

DELIBERAÇÃO Nº 32/S/2018

Considerando:

O processo de reorganização dos serviços centrais da CVP com vista à obtenção de ganhos em matéria de eficiência e, em particular, no que importa à Área da Emergência em todas as suas dimensões,

Que a reorganização acima citada implica a criação *ex novo* de três plataformas no Continente, com a conseqüente descentralização dos níveis de decisão e deslocalização dos armazéns de equipamento de socorro,

Deliberou a Direcção Nacional, em reunião de 20/04/2018, o seguinte:

1. Criação de três plataformas regionais de apoio à Emergência:
 - Norte, com sede na Maia;
 - Centro, com sede em Coimbra;
 - Sul, com sede em Beja.

2. Atribuir à Plataforma do Centro a Coordenação do Sistema de Emergência da CVP.

3. Atribuir às Plataformas a responsabilidade de criar condições de armazenamento de equipamento prioritário, nomeadamente:
 - Hospitais de campanha com tendas insufláveis de 4 arcos;
 - Tendas familiares, tipo *Pop Up*;
 - Burros de mato;
 - Unidades de tratamento de água;
 - Viaturas todo-o-terreno e de desencarceramento;
 - Depósitos de água potável.

3.1. Afectar à Plataforma do Norte, com efeitos imediatos, a Técnica Ângela Cabral.

4. Designar os seguintes Coordenadores de Plataforma:

- Norte, Guilherme Azevedo;
- Centro, Gonçalo Órfão que exercerá, cumulativamente, funções de Coordenador do Sistema de Emergência da CVP;
- Sul, João Lemos.

5. Dar instruções aos Coordenadores das referidas Plataformas para:

- Promoverem, com a máxima celeridade, a instalação das respectivas sedes e procederem, antes do início da época de incêndios, a formação intensiva de voluntários e desenvolvimento de simulacros;
- Estabelecerem contactos com as estruturas de Protecção Civil dos municípios das respectivas áreas de abrangência, visando a articulação de todos os meios de socorro disponíveis.

Lisboa, 23de Abril de 2018



Francisco George
Presidente Nacional da CVP